

Portaria nº 017/2023-CMP

Picuí/PB, em 08 de fevereiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação Suplementar, bem como legislação pertinente, em atendimento as disposições do Estatuto Federal, das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Legislativo Nº 004/2023, de 06 de fevereiro de 2023, da Câmara Municipal de Picuí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade pregão com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA** – Pregoeiro
- **ALFREDO DANTAS NETO** – Pregoeiro
- **ARQUILES DA SILVA ALMEIDA** – Equipe de Apoio
- **RENNER FARIAS DE BARROS** – Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Nomear a Comissão de Contratação com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- **ARQUILES DA SILVA ALMEIDA** – Presidente
- **RENNER FARIAS DE BARROS** – Membro
- **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA** – Membro
- **ALFREDO DANTAS NETO** – Membro

**Art. 3º** - Nomear Agente de Contratação e Comissão de Contratação com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- **ALFREDO DANTAS NETO** – Agente de Contratação
- **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA** – Membro
- **RENNER FARIAS DE BARROS** – Membro

**Art. 4º** - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Legislativo Municipal nº 004/2023, de 06 de fevereiro de 2023, com mandato compreendendo o período de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Picuí, em 08 de fevereiro de 2023.



**ATAÍDE DANTAS XAVIER**  
- Presidente -